



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano V Edição nº 1/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 62/2016, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: J.SOARES & PEREIRA LTDA

CNPJ/CPF: 77.707.974/0001-34

Endereço: Rua Clovis da Fonseca, 284, Apucarana, PR, CEP: 00000-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WEBCAM LOGITECH C920 (960-0000949) - FULL HD 1080 - FILMAGEM EM FULL HA 1080P; ATÉ 1920 x 1080 PIXELS; AUTO FOCO; 2 MICROFONES.	UND	1,00	269,2800	269,28
2	IMPRESSORA LASERJET COLOR CP 1025 COLORIDA LASER 110v - VIOSOR LCD; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER EM CORES EM 4 PASSADAS; HP IMAGERET 2400 (GARANTE TEXTO E IMAGENS NÍTIDOS E CORES SUAVES; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES (CARTA, PRONTA); 27,5 SEGUNDOS; VOLUME DE PÁGINAS MENSAIS RECOMENDADO DE 200 A 850 PÁGINAS; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PADRÃO BASEADA EM HOST; OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO; MANUAL (SUPORTE A DIVER FORNECIDO); NÚMERO DE CARTUCHOS: 4 (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - 1 DE CADA) 1 TAMBOR DE IMPRESSÃO; SUPORTE E SURESUPPLY: SIM; CONEXÃO PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PROCESSADOR RISC PERSONALIZADO COM VELOCIDADE DE 266 MHz; GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO: WINDOWS HP TOOLBOX FX (INSTALAÇÃO PADRÃO); SNP ALERTS (INSTALAÇÃO MÍNIMA); HP WEB JETADMIN (DOWNLOAD); MAC: HP UTILITY; FONTES: NENHUMA (BASEADA EM	UND	1,00	1.836,7200	1.836,72

HOST); PAINEL DE CONTROLE: 2 BOTÕES (CANCELAR, SELECIONAR); 7 LEDs (ATENÇÃO, PRONTA, STATUS DO CARTUCHO AMARELO, STATUS DO CARTUCHO MAGENTA, STATUS DO CARTUCHO CIANO, STATUS DO CARTUCHO PRETO); TIPO DE MÍDIA ACEITO: PAPEL COMUM, BROCHURA, COLORIDO, BRILHANTE, TIMBRADO, FOTOGRÁFICO, SULFITE; PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO) TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, ENVELOPES, CARTÃO; TAMANHOS DE MÍDIA PERSONALIZADOS: 76,2x127 (3X5 pol) A 215,9x355,6 mm (8,5x14 POL); MANUSEIO DO PAPEL: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; MANUSEIO DE ENTRADA : ATÉ 150 FOLHAS, ATÉ 50 TRANSPARÊNCIAS, ATÉ 50 CARTÕES POSTAIS, ATÉ 10 ENVELOPES; BANDEJA DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS; MANUSEIO DA SAÍDA ATÉ 50 FOLHAS, ATÉ 50 TRANSPARÊNCIAS; SOFTWARE INCLUSOS: WINDOWS INSTALADOR/DESINSTALADO R DA HP, DRIVER DE IMPRESSÃO HP RASTER, HP TOOLBOX, HP HELP ANBD LEARN CENTER; MAC: INSTALADOR/ DESINSTALADOR DA HP, DRIVER DE IMPRESSÃO HP RASTER, HP INK WIDGET, HP UTILITY; AMBIENTE DE OPERAÇÃO: VARIAÇÃO DE UMIDADE EM OPERAÇÃO: 10 A 80% D UR; VARIAÇÃO RECOMENDADA DE UMIDADE EM OPERAÇÃO: 20 A 70% DE UR; FAIXA DE TEMPERATURA EM OPERAÇÃO: 15 A 32,5° C; VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 A 10°C; UMIDADE FORA DE OPERAÇÃO: 10 A 95% DE UR; ACÚSTICA: EMISSÕES DE ENERGIA ACÚSTICA 6,2B(A); EMISSÕES DE ENERGIA ACÚSTICA (PRONTA): INAUDÍVEL; EMISSÕES DE ENERGIA ACÚSTICA PARA O OBSERVADOR (ATIVA, IMPRIMINDO): 49 dB(A); EMISSÕES DE ENERGIA ACÚSTICA PARA O OBSERVADOR (PRONTA): INAUDÍVEL; IMPRESSÃO COLORIDA: SIM; VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM): ATÉ 17 ppm; VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO COR (ppm): ATÉ 4 ppm; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - p&b ATÉ 600x600 dpi; MEMÓRIA INTERNA DRAM DE 8 MB, FLASH DE 2 MB; CICLO DE TRABALHO ATÉ 15.000 PÁGINAS; COMPATÍVEL COM MAC: SIM; REQUISITOS DE SISTEMA: PARA PC WINDOWS 7, WINDSOWS VISTA: PROCESSADOR DE 1 GHz DE 32 BITS (X86) OU DE 64 BITS (x64), 1 GB DE RAM (32 BITS) OU 2 GB (64 BITS), 200 MG DE ESPAÇO LIVRE EM DISCO, UNIDADE DE CD/DVD-ROM OU CONEXÃO COM A

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano V Edição nº 1/2017

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; WINDOWS XP (32 BITS) SERVICE PACK 2; PROCESSADOR PENTIUM 233 MHz, 512 KB DE RAM (32 bits) OU 2 GB DE RAM (64 bits), 200 MB DE ESPAÇO LIVRE EM DISCO, CDE?DVDROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; PARA MAC: MAC OS X v10.5.8, v10.6, POWER PC G4, G5 OU PROCESSADOR INTEL CORE, 256 MB DE RAM, 300 MB DE ESPAÇO LIVRE EM DISCO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU REDE; SISTEMAS OPERACIONAIS COMATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DO SOFTWARE NO WINDOWS 7 DE 32 BITS E DE 64 BITS, WINDOWS VISTA DE 32 BITS E DE 64 BITS, WINDOWS XP DE 32 BITS (SP2 OU SUPERIOR) INSTALAÇÃO SOMENTE DO DRIVER NO WINDOWS 7 DE 32 BITS E DE 64 BITS, WINDOWS XP DE 32 BITS (SP2 OU SUPERIOR); INSTALAÇÃO SOMENTE DO DRIVER NO WINDOWS SERVER 2003 DE 32 bits (SP3 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2008 DE 32 bits E DE 64 bits; MAC OS X v 10.5.8, v 10.6; LINPUS LINUX (9.4.9.5) RED HAT ENTERPRISE LINUX 5.0 (ACEITO COM UM PACOTE PRÉ-INTEGRADO), SUSE LINUX (10.3,11.0,11.1,11.2), FEDORA (9.9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0) UBUNTU (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10,10.04) debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) 9ACEITO PELO INSTALADOR AUTOMÁTICO), hpux 11 e solaris 8/9.				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado: R\$ 2.106,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 06 de dezembro de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Tributação

DECRETO Nº 6836/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM**, para o exercício de 2.017.

O Sr. Adilson Jose Silva Lino, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 669 da Lei n. 1.185 de 01/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica fixado o valor de **R\$. 43,72 (Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**, para a **Unidade Fiscal do Município – UFM**, para o exercício de 2017.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de Janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
02 de Janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6837/2017

Súmula: Atualiza os valores da MG – Mapa Genérico de Valores, para o exercício de 2017 e da outras providências.

O Sr. Adilson Jose Silva Lino, Prefeito do Município de Faxinal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no § 2º do Artigo 13 e da Lei n. 1.185 de 01/12/2006.

DECRETA:

ART. 1º – Os valores da MG – Mapa Genérico de Valores, para lançamento e cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2016, serão atualizados em **6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento)**.

Parágrafo Único – O índice aplicado no artigo primeiro, tem a sua projeção justificada diante do percentual no **IPCA (IBGE)**, no período de **Dezembro de 2015 a Novembro de 2016**.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2017 e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal,
em 02 de Janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Inflação

Varição no período - em %

	dez/16	nov/16	Acumulado em		
			2016 *	2015	12 meses *
IPCA (IBGE)	-	0,18	5,97	10,67	6,99
INPC (IBGE)	-	0,07	6,43	11,28	7,39
IPCA-15 (IBGE)	0,19	0,26	6,58	10,71	6,58
IPCA-E (IBGE)	0,19	0,26	6,58	10,71	6,58
IGP-DI (FGV)	-	0,05	6,30	10,70	6,77
Núcleo do IPC-DI (FGV)	-	0,36	6,27	8,44	7,11
IPA-DI	-	-0,01	6,56	11,31	6,92

Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 1/2017

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 6830/2017

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

SUMULA: Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Exonerado o servidor Senhor, **KLEBER STOCCO** portador do RG nº 4.608.373-3 SSP/PR e do CPF nº 624.128.769-91, do cargo de Procurador Jurídico Geral do Município de Faxinal, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6831/2017

SUMULA: Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada à servidora Senhora **RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRAZ**, portadora do RG nº 4.284.076-9 SSP/PR e do CPF nº 585.920.839-15, do cargo de Secretária Municipal de Finanças, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, retornando ao seu cargo de origem Técnico Administrativo.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 6829/2017

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

SUMULA: Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Exonerado o servidor Senhor, **FRANCISCO ALFREDO FERREIRA**, portador do RG nº 8.704.503-0 SSP/PR e do CPF nº 029.880.089-65, do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

DECRETO N.º 6833/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor, **KLEBER STOCCO** portador do RG nº 4.608.373-3 SSP/PR e do CPF nº 624.128.769-91, para ocupar o cargo de Procurador Jurídico Geral do Município de Faxinal, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 1/2017

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **FRANCISCO ALFREDO FERREIRA**, portador do RG nº 8.704.503-0 SSP/PR e do CPF nº. 029.880.089-65, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6835/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998 e Lei Municipal nº 1.961/2016, datada de 31 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MACEDO**, portadora do RG nº 829.823 SSP/PR e do CPF nº 547.204.199-68, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6832/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998 e Lei Municipal nº 1.961/2016, datada de 31 de agosto de 2016.

DECRETO N.º 6828/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998 e Lei Municipal nº 1.961/2016, datada de 31 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **VINÍCIUS THEODOROVICZ COSTA**, portador do RG nº 8.715.838-1 SSP/PR e do CPF nº 049.256.879-05, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6834/2017

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 1/2017

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998 e Lei Municipal nº 1.961/2016, datada de 31 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **MARCELO JOSE PARRA AGUSTINHO BEJE**, portador do RG nº 4.572.347-0 SSP/PR e do CPF nº 650.795.319-91, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

Contabilidade

DECRETO Nº
6823/2016

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – DECLARAR prescritas as despesas processadas (liquidadas) inscritas em restos a pagar, relativas aos exercícios de 2009 a 2011, a seguir:

Nº EMPENHO	DATA EMIÇÃO	NOME CREDOR	VALOR R\$.
2633	03/08/2009	AURÉLIO MACHADO DE OLIVEIRA	1,00
3456	14/10/2009	CARTÓRIO DE NOTAS PROTESTOS TÍTULOS E DOCUMENTOS	4,00
4267	01/12/2009	CARTÓRIO DE NOTAS PROTESTOS TÍTULOS E DOCUMENTOS	6,00
4343	07/12/2009	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	636,72
.0328	02/02/2009	JOÃO PEREIRA DE SENE	244,08
4737	23/12/2009	JOÃO SEVERINO - ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA	330,00
0409	26/12/2009	RETÍFICA GS LTDA	0,10
1323	08/05/2009	SANEPAR-CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	181,25
3111	08/09/2009	SERRALHERIA ZENI ZENI LTDA	4,00

4738	23/12/2009	VANDERLI ELIAS CARDOSO	15,00
1333	05/04/2010	CABRAL & WEISS LTDA	4,50
0739	01/03/2010	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA	-
3724	01/09/2010	DARCY RAMOS PIRES - COPIADORA	3,33
4658	30/11/2010	DONATO CÂNDIDO	1.296,57
1188	31/03/2010	EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A	19,63
3965	30/09/2010	FÁBIO BARRETO - AUTOMECÂNICA	369,39
5149	30/12/2010	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ LTDA	1.488,80
5192	30/12/2010	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ LTDA	1.668,80
5195	30/12/2010	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ LTDA	2.688,80
.0798	01/03/2010	VALMIR DOMINGUES DOS SANTOS	60,00
4419	03/11/2010	ZILDA JOANA CHIQUITO	0,80
3846	12/09/2011	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL	26,00
4518	22/11/2011	DINEI ALVES DE CAMPOS	48,00
3472	31/08/2011	FABIANA TARGINO	30,00
0552	01/02/2011	FAXINAL - CARTÓRIO DE NOTAS PROTESTOS TÍTULOS E DOCUMENTOS	78,90
2161	31/05/2011	FOLHAS DE PAGAMENTO DE PESSOAL	1.550,00
4062	03/10/2011	HÉLIO LEONEL FÉLIX	25,00
3944	30/09/2011	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	2.728,19
2524	30/06/2011	JOEL BITTENCOURT FERREIRA	750,00
5127	30/12/2011	MAFFEI E MAFFEI S/S LTDA	560,00
4931	19/12/2011	MÁRCIO PEREIRA DE ASSIS	9,40
4195	27/10/2011	MARCO ANTONIO MARDEGAN	60,00
4599	22/11/2011	MARIA VILANI DA SILVA OLIVEIRA	15,00
5124	30/12/2011	OI S/A	171,27
3432	26/08/2011	PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO	537,24
4600	22/11/2011	ROSELI P.CAMARGO SANTANA	31,00
1910	02/05/2011	SANEPAR-CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	872,15
2937	21/07/2011	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	5.432,04
2972	21/07/2011	TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	2.388,96
4157	27/10/2011	UOL - UNIVERSO ONLINE S/A	24,61
4194	27/10/2011	VERA LÚCIA PRATEZI GALVÃO	26,00

TOTAL GERAL **24.386,53**

II – DETERMINAR a respectiva baixa dos restos a pagar acima descritos, nos registros contábeis deste Executivo Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 1/2017

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.